



RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Atribui poderes à BioTec-Amazônia para negociar, junto à SECTET, a criação de Cláusula de Reserva Técnica no Contrato de Gestão nº. 001/2017-SECTET

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BIOTEC-AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos I, III, VI e XVIII do Estatuto da Organização Social Associação BioTec-Amazônia, e em conformidade com o constante do **Processo nº. 186/2018-BIOTEC-AMAZÔNIA;**

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências para a constituição de uma reserva técnica de natureza financeira para o custeio das atividades básicas da BioTec-Amazônia, no sentido de assegurar condições de operação da Associação visando à plena execução, gerenciamento e gestão do Programa BIOPARÁ, no cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão nº 01/2017-SECTET;

CONSIDERANDO as disposições da Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros - do Contrato de Gestão nº. 001/2017-SECTET, que detalha a possibilidade de transferência de recursos financeiros pelo Estado para o cumprimento dos objetivos e metas da BioTec-Amazônia;

CONSIDERANDO as disposições da Cláusula Décima – Da Vigência e das Alterações Contratuais - Subcláusula Única, do Contrato de Gestão nº. 001/2017-SECTET, que permite a repactuação, parcial ou total, do Contrato, por meio de termo aditivo, nas condições ali previstas;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, mediante recomendação, na forma do art. 36 do Estatuto, à Organização Social Associação BioTec-Amazônia, por intermédio da sua Diretoria, na pessoa do seu Diretor-Presidente, a incumbência de promover tratativas e gestões junto ao Órgão Supervisor do Contrato de Gestão nº. 001/2017-SECTET com a finalidade de firmar termo aditivo ao referido Contrato, para a constituição de reserva técnica de natureza financeira para o custeio das atividades básicas da BioTec-Amazônia, no sentido de assegurar condições de operação da Associação visando à plena

execução, gerenciamento e gestão do Programa BIOPARÁ, no cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão, nas condições previstas nesta Resolução.

Art. 2º A reserva técnico-financeira, mencionada no art. 1º desta Resolução será constituída de recursos provenientes de saldos financeiros de exercícios anteriores e de resultados de aplicação financeira destes, em montante que assegure a manutenção da gestão da Associação BioTec-Amazônia pelo período não superior a oito meses.

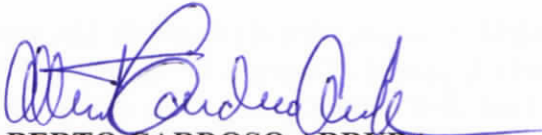
Art. 3º A reserva técnica poderá atender às seguintes condições:

- I – custeio das atividades básicas da Associação BioTec-Amazônia;
- II – pagamentos de contratos ou direitos trabalhistas, em casos não previstos; e
- III - outros gastos em atividade de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão nº. 001/2017-SECTET.

Parágrafo único. A reserva técnico-financeira somente poderá ser utilizada nas despesas relacionadas à execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 001/2017-SECTET.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, Pará, Sala de Reunião, em 23 de agosto de 2018.


ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Presidente Conselho de Administração